PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18/58 DE 30 DE abril DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédi especial na importancia de CR$ 300.000,00 (tr tos mil cruzeiros), como suplemento da vérba - Óbras e Mell mentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Material Consumo - Despezas Diversas - Código 8-81-4 - Colocação de Guias e Sargetas Distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - O crédito constante désta Lei, correrá por co do excesso de arrecadação proveniente do exercicio vigente

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Abril de 1.958.

João Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Considerado objeto de deliberação as comissões de urbanismo, finanças e justiça p/ dar parecer 7-5-58

Aprovado em 1ª discussão inscreva-se na ordem do dia da proxima sessão p/ 2ª discussão e votação 8-5-58

Aprovado em 2ª discussão ao Sr. prefeito p/ sanciones e promulgar 4-6-58